

Decreto Municipal n.º. 072/2018, de 19 de Março de 2018.

Dispõe sobre o Feriado Religioso da Paixão e Morte de Jesus Cristo e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, resolve DECRETAR o seguinte:

Art. 1º Será feriado municipal os dias 29 (quinta-feira) e 30 (sexta-feira) de Março de 2018, datas alusivas a celebração religiosa da "Paixão e Morte de Jesus Cristo", quando não funcionarão os Órgãos Públicos estabelecidas na base territorial do Município.

Parágrafo único – A Feira semanal de abastecimento do Município fica excepcionalmente antecipada para o dia 28 (quarta-feira) de março de 2018, tendo em vista o que decretado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os serviços essenciais como vigilância dos prédios públicos, limpeza pública, serviços de urgência da saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Parágrafo único - Cabe aos dirigentes dos departamentos e setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO